

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Macaé**  
Gabinete do Prefeito

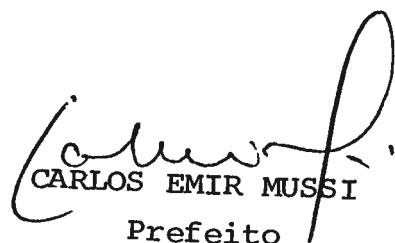
MI Nº 1.421 /93

Receptor (P.)	Lv.
Publisher	Jornal "O Debate"
Nº 1955, p. 8	
Entrega	15.07.93
	classe
	Serviços

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o GRUPO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 1.993.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Macaé**

Gabinete do Prefeito

A N E X O    I

S				VALORES
DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
021.0.000		3.1.1.1		1.000.000.000,00
0212.01.000		3.1.3.2	1.000.000.000,00	
			1.000.000.000,00	1.000.000.000,00

61